



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I N.º 1.173

de 15 de maio de 1997

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO.**

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inclusive termos aditivos e/ou de reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e execução do Programa Campo/Cidade Leite.

ARTIGO 2º - O Programa Campo/Cidade Leite é destinado ao atendimento de crianças de 6(seis) meses até 6(seis)anos de idade, através da distribuição gratuita de leite.

ARTIGO 3º - Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cumpra-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de maio de 1997

DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume

ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =